



CONTRATO N.º 45/2023

**“RECONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CRISTELO EM DUAS UNIDADES HABITACIONAIS”
“87/2023_CPN_E**

--- Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

Segundo: Lúcia Lopes de Matos Coelho, [REDACTED], residente Profissional na Rua de Mouramas, n.º 43, Seara, Ponte de Lima, na qualidade de representante legal da firma “AGOSTINHO MALHEIRO COELHO- CONSTRUÇÕES, LDA.”, com sede na Rua de Mouramas, n.º 43, freguesia da Seara, 4990-755, Ponte de Lima, com contribuinte n.º 501401695, e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 25 de agosto de 2023, do sr. Presidente da Câmara;-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “RECONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CRISTELO EM DUAS UNIDADES HABITACIONAIS”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 185.451,28 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 6%.-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de cinco meses. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 130.506,49 (cento e trinta mil quinhentos e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 6% e, será suportado pela classificação económica 07.01.02.03, orgânica 02, referente ao projeto 2022-I-9, sendo os restantes € 54.944,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 6%, comprometidos para o ano de 2024.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 1053/2023. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido



como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma AGOSTINHO MALHEIRO COELHO- CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou a garantia bancária n.º 962300488041739, efetuada no Banco Santander Totta, S.A, no montante de € 9.272,56 (nove mil duzentos e setenta e dois euros cinquenta e seis cêntimos). Para reforço da caução prestada, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Programa de Procedimento e no n.º 1 da cláusula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----


Agostinho Malheiro Coelho
Construções, Lda.

A Gerência

O Segundo outorgante:-----
